

**ADESÃO Nº 14/2024**

Processo nº. 953550/2023

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Pregão Presencial 012/2023, que tem por objeto Pregão Presencial Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, para a contratação de empresa para fornecimento eventual futura e parcelada de materiais para conservação e asseio dos prédios públicos para os municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio Sapucaí-AMESP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação de Várzea Grande-MT.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Pregão Presencial 012/2023, que tem por objeto Pregão Presencial Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, para a contratação de empresa para fornecimento eventual futura e parcelada de materiais para conservação e asseio dos prédios públicos para os municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio SAPUCAI-AMESP, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº. 008/2024.

Considerando que a administração pública tem o dever, assegurada pela Constituição Federal do Brasil, de garantir a todos os brasileiros o acesso à educação pública e gratuita, diante disso, é também dever promover meios adequados e igualitários para que esse direito seja exercido pelos cidadãos, priorizando a igualdade de oportunidades para os estudantes do município de Várzea Grande e com o objetivo de possibilitar o acesso, permanência e sucesso do estudante nas escolas da Rede Municipal, torna-se justificável a compra de KIT MERENDA, uma vez que a distribuição deste será de forma gratuita a todos os alunos regularmente matriculados. A distribuição desse kit terá impacto no melhor aproveitamento dos alimentos servidos no cardápio da merenda escolar, com a utilização dos itens como copo, prato e cumbuca, os alunos degustarão o alimento em utensílios apropriados evitando assim acidentes e desperdícios. Bem como, o material adequado facilita a higienização correta.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela vantajosidade para a Administração, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, verificasse a relevância da aquisição dos itens ora pretendidos, e que a mesma cumpre ainda os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a municipalidade, contrata um serviço já aceito pela Administração Pública do ASSOCIAÇÃO OOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI-AMESP, atendendo a todos os requisitos exigidos por Lei, fator que proporciona margem de segurança de que os produtos atenderão a demanda do Município com presteza.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Fica claro a vantajosidade da adesão, visto a economia que se obterá, sem mencionar em todos os custos envolvidos na produção de um procedimento licitatório. Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município.

O presente processo face ao interesse público pois a aquisição dos materiais melhorará as estruturas física das unidades escolares, garantido ainda o bem-estar e conforto dos alunos e profissionais da Educação.

Constata que este processo se encontra instruído em conformidade com as legislações exigidas.

Vejamos, que TCE-MT posicionou quanto a Adesão decorrente de processo Licitatório instruído nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002:

"(...)1.após o decurso do prazo estabelecido no inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021, é possível aderir à Ata de Registro de Preços (ARP), com prazo vigente, decorrente de processo licitatório com base nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e/ou arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a administração e cumpridas as condicionantes fixadas em regulamento próprio e do órgão gerenciador."

Ademais, o Decreto Nº 81/2023 que, "Dispõe sobre a regulamentação da Lei Nacional nº. 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande, direta e indireta, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e dá outras providências, autoriza a adesão fundamentadas na lei nº 8.666/1993.

Art. 209. Os órgãos e entidades participantes de atas de registro de preços fundamentadas na Lei Nacional nº 8.666/1993 poderão, por elas realizar, contratações durante toda a vigência das referidas atas.

Parágrafo único: fica também autorizada a adesão carona a atas de registro de preços fundamentadas na Lei Nacional nº 8.666/1993 durante a sua vigência, desde que a ata tenha sido concluída e publicada pelo órgão gestor até a data de 29 de dezembro de 2023.

Foram juntados aos autos toda documentação da empresa conforme Edital do Pregão Presencial 012/2023. A pesquisa de preço atendeu rigorosamente a Instrução Normativa SCL 02/2016.

Ante o exposto, formaliza a presente contratação por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços.

Desta forma o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 153/154 e 293 dos autos, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 150/152, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Considerando Parecer Orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante à fl. 252 dos autos.

Considerando os Parecer Jurídico exarados pela douda Procuradoria Geral do Município de n.º 138/2023 às fls. 277/288 dos autos.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO n.º 14/2024**, conforme termos, condições e quantitativos, e Itens constantes na TR 008/2024, a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 010/2023, oriunda do Pregão Presencial 012/2023, que tem por objeto Pregão Presencial Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, para a contratação de empresa para fornecimento eventual futura e parcelada de materiais para conservação e asseio dos prédios públicos para os municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio SAPUCAI-AMESP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande-MT, a empresa contratada, VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 14.733.870/0001-84, o valor totaliza a importância de R\$ 765.100,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cem reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses .

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2024.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ano 13 N° 3306

Divulgação quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página 260

Publicação quinta-feira, 04 de abril de 2024

especificado no contrato.

Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Código reduzido: 49

Local: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

Estrutura Orçamentaria: 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

Fonte: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código completo: 04.001.04.122.0001.2008.3.3.90.39.1.500.0000000.

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias contado da assinatura.

Data de assinatura: 02/04/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

GESIELI LANZARINI STREG

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE ADESÃO 12/2023

Processo nº. 952984/2024. ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº.167/2023, oriunda do Pregão Presencial nº.11/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Empresa contratada DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA, CNPJ 03.444.298/0001-07, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo picape cabine dupla, cujo o valor totaliza a importância global de R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 01 de abril de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário de Municipal de Administração

EXTRATO DE ADESÃO 13/2024

Processo nº. 956308/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 006/2023, oriunda do Pregão Presencial nº. 004/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão obra especializada (motoristas) devidamente habilitada com franquias de km diário e locação de veículo sem motorista com quilometragem livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, oriundo do Consórcio Intermunicipal de Des. Econ. e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº. 05/2024, empresa contratada, DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.444.298/0001-17, o valor totaliza a importância global de 4.058.200,00 (quatro milhões cinquenta e oito mil e duzentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 01 de abril de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário de Municipal de Administração.

ADESÃO Nº 14/2024

Processo nº. 953550/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Pregão Presencial 012/2023, que tem por objeto Pregão Presencial Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, para a contratação de empresa para fornecimento eventual futura e parcelada de materiais para conservação e asseio dos prédios públicos para os municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio SAPUCAI-AMESP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande-MT, a empresa contratada, VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 14.733.870/0001-84, o valor totaliza a importância de R\$ 765.100,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cem reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 01 de abril de 2024.

Ano 13 Nº 3306

Divulgação quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página 261

Publicação quinta-feira, 04 de abril de 2024

2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRAS E SOFÁS) PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO, RECEPÇÃO DO GABINETE E RECEPÇÃO CENTRAL DO NOVO PAÇO MUNICIPAL, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Finanças, conforme segue:

Contratada: J. MARCON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.686.422/0001-76:

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ UNT	R\$ TOTAL
07	Cadeira estrutura em aço carbono assento e encosto estofado tecido tipo H65 metal champanhe de couro ecológicamente correto medidas 0,60 x 0,56 x 0,81m	Und	11	1.750,97	19.260,67
TOTAL				R\$ 19.260,67	

TEMPO NOVO INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA, CNPJº 89.340.202/0001-96:

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ UNT	R\$ TOTAL
02	Sofá em couro natural, medida de 2,40m pé em aço carbono, cor avelã	Und	01	5.360,65	5.360,65
08	Sofá curvo em couro natural medida de 2,75 m cinza.	Und	01	7.618,00	7.618,00
TOTAL				R\$ 12.978,65	

D. E MOVEIS AUTORAIS LTDA, CNPJ nº 37.494.994/0001-50

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Poltrona em couro natural verde champanhe medidas A: 0,70 x A. Ass.: 0,43 x L.: 0,63 x P.: 0,60	Und	02	4.295,00	8.590,00
03	Mesa de centro tampo lamina de madeira medida 1,30m x 0,60	Und	01	1.800,00	1.800,00
04	Poltrona giratória presidente com sistema relax, base cromada assento e encosto estofado em couroissimo	Und	01	1.600,00	1.600,00
05	Cadeira estofada em couroissimo base em aço pintada preto	Und	02	1.050,00	2.100,00
09	Poltrona estrutura em aço assento e encosto estofado em couro natural caramelo 0,80 x 0,82 x 0,84	Und	04	3.200,00	12.800,00
TOTAL				R\$ 26.890,00	

Total Geral R\$ 59.129,32 (cinquenta e nova mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)

Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato;

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e demais documentos anexos ao processo.

Vera - MT, 01 de Abril de 2024.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003-2023 - SHOW MUSICAL

O Prefeito Municipal de Vera – MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando o cumprimento dos requisitos previstos nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL COM ARTISTA (ISRAEL NOVAES) CONSAGRADO PELA CRÍTICA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 12 DE MAIO, COMO EVENTO INTEGRANTE DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DA CIDADE DE VERA - MT, EM 13 DE MAIO DE 2024.

Ficha: 621 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

FR: 2.632

10.301.0006.2058.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 622 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

FR: 2.632

10.302.0007.2061.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

Ficha: 619 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

FR: 2.632

10.302.0007.2061.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

Ficha: 620 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

FR: 2.632

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.629, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 624.216,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais).

Local: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0013.2137.0000 APOIO A PISCICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Ficha: 660 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 244.216,00

FR: 2.701

20.605.0013.1065.0000 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Ficha: 661 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 307.052,38

FR: 2.701

20.605.0013.1065.0000 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Ficha: 662 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 72.947,62

FR: 2.701

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ADESÃO Nº 14/2024 - PROCESSO Nº. 953550/2024.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Pregão Presencial 012/2023, que tem por objeto Pregão Presencial Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, para a contratação de empresa para fornecimento eventual futura e parcelada de materiais para conservação e asseio dos prédios públicos para os municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio SAPUCAI-AMESP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande-MT, a empresa contratada, VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 14.733.870/0001-84, o valor totaliza a importância de R\$ 765.100,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cem reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzea-grande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>.

Várzea Grande-MT, 01 de abril de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.